



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

Portaria Nº 082/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4200052-1 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 112.608.404-25, reintegrado em **01 de abril de 2010** no cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal e art. 6º e 30, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz que o segurado fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com 22% de anuênios já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 576/2017 do FPS.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2018.


José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito Municipal